



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... 2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.01.09/2024 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.05.06/2024 2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24.01.09/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 24.01.09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F. B. ARAÚJO – CONSTRUÇÃO O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado CONTRATANTE e a F. B. ARAÚJO – CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.963/0001-45, com sede na Rua do Comércio nº 429, Centro Novo, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Brito Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033740902007-0 SSP-MA e do CPF nº 043.814.923-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRO - PREÇO, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 35.201,00 (trinta e cinco mil, duzentos e um reais), pertinente ao objeto abaixo descrito CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si,

ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 10 de setembro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: 71hohn2msht20240918100904

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.05.06/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 21.05.06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado CONTRATANTE e a COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua 08, 28-E, QD 66, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, neste ato representada pelo Sr. Felipe José Carvalho Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9288560 MTE e do CPF nº 049.113.453-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRO - PREÇO, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 19.532,45 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato





original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 18 de setembro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: fb8e10h8tgn20240918100923





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Wallison Sá dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

